

DECRETO Nº. 355, DE 19 DE JUNHO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário que especifica no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, §3º da Constituição da República de 1988;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, inciso III, §4º e art. 44, ambos da Lei nº 4.320/64;

- **CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I do art. 2º da Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, deverá ser observada a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados;

- **CONSIDERANDO**, o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

- **CONSIDERANDO**, o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5547, de 14/05/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

- **CONSIDERANDO** a declaração de emergência no âmbito do Município de Recreio através do Decreto nº 316, 341-B e 323/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Recreio no exercício de 2020 o crédito adicional extraordinário no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a cobertura de despesas com Fundo Municipal de Saúde, para o enfrentamento emergencial COVID-19, conforme especificações abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio

08 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0461.2096 – Manutenção Enfrentamento ao Covid-19

3.1.90.13.00 –Obrigações Patronais

Ficha 408 Fonte 154 Valor Total..... R\$ 2.000.00”

Art. 2º Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º deste Decreto, será utilizada como fonte de recurso a anulação total ou parcial da seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio

08 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0461.2096 – Manutenção Enfrentamento ao Covid-19

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado

Ficha 403 Fonte 154 Valor Total..... R\$ 2.000.00”

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser expedida comunicação ao Poder Legislativo para fins de ciência de seu conteúdo.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de junho de 2020. 82º da
Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

